



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2404 – PARNAMIRIM, RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2017 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1.652, de 07 de novembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 827/1994, 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

1º. Designar para integrar o 2º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim, como Conselheiro Tutelar, o Suplente **PAULO DE TARSO BATISTA DE LIMA**, em substituição a conselheira **SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA**, que se encontra afastada por motivos pessoais.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1.669, de 14 de novembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM** e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 5º, do art. 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1.966,

RESOLVE:

1º. Designar o servidor **ARISSON NASCIMENTO DE LUCENA**, matrícula 4743, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretário Substituto, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido órgão, respondendo na ausência da Secretária Titular.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS SESAD

PORTARIA Nº002/2017

Parnamirim/RN, 16 de Novembro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de constituir uma comissão temporária para atuar na gestão do Processo Seletivo para contratação temporária de Médicos para a Estratégia de Saúde da Família, nas unidades de saúde deste município.

RESOLVE:

1º. Ficam nomeados para a Comissão Gestora do Processo Seletivo, nos respectivos cargos, os senhores:

I.Presidente: Severino Azevedo de Oliveira Júnior, coordenador atenção a Saúde, matrícula nº. 3367;

II.Membro: João Antônio de Brito Junior, Secretário Adjunto Municipal de Saúde, matrícula nº. 4596;

III.Membro: Henrique Eduardo Costa, Secretário adjunto Municipal de Saúde, matrícula nº. 4850;

IV. Membro: Alexandre Vasconcelos Marinho, Encarregado da Área da Saúde, matrícula nº. 4553.

2º. Esta comissão fica encarregada de prover todos os atos necessários para contratação temporária dos citados médicos, inclusive realizar a análise curricular dos candidatos e julgar os recursos administrativos, eventualmente tentados.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL
SESAD**

EDITAL N. 02/ 2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

Torna pública a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais da área de saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 73, XIX, da Lei Orgânica do Município, na forma prevista pela Lei Complementar N° 0116/2017, de 19 de Julho de 2017.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais de saúde, na forma prevista pela Lei Complementar n° 0116/2017, restringido-se a médicos, no total de 10 (dez) vagas e os excedentes serão utilizados para cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Saúde e poderão ser convocados até o prazo de validade do presente Edital.

1.2 - O processo seletivo consistirá em uma única fase de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a análise curricular, com conteúdo eliminatório e classificatório;

1.3 - Poderão concorrer qualquer profissional, na forma prevista pela Lei n° 0116/2017, desde que possuidor de diploma de nível superior na área de medicina, devidamente registrado no CRM/RN (conselho regional de medicina do Rio Grande do Norte);

1.4 - Não é possível a acumulação de cargos de médicos da Estratégia de Saúde da Família, com outro município;

1.5 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) semanais, distribuídas diariamente;

1.6 - O servidor selecionado deverá desenvolver atividades de promoção, prevenção, diagnósticas e tratamento da saúde das famílias cadastradas e havendo necessidade, fazer visitas domiciliares nas referidas áreas de abrangência, conforme normas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Ministério da Saúde;

2.0 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão efetuadas nos dias 20 e 21 de Novembro, do corrente ano, no horário das 08:00 às 13:30 horas;

2.2 - Os interessados deverão realizar sua inscrição no setor de Recursos Humanos da Saúde, localizado no Edifício Cartier, sede da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua

Altino Vicente de Paiva, n° 210, Monte Castelo, Parnamirim/RN;

2.3 - No ato da inscrição deverá o interessado preencher uma ficha de inscrição (anexo I), trazendo consigo cópias dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Conta Corrente da Caixa Econômica Federal, Carteira de Trabalho) e profissional, sendo este último cópia do diploma, juntamente com cópia do documento de registro profissional;

2.4 - No ato da inscrição entregará o interessado seu CURRÍCULO VITAE, com as atividades extracurriculares devidamente comprovadas;

2.5 - Os interessados poderão impetrar recurso até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado final do presente Edital.

3.0 - DA SELEÇÃO:

3.1 - O processo seletivo será constituído de única etapa de análise curricular;

3.2 - Será considerado aprovado aquele candidato que obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

3.3 - Será eliminado aquele candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos;

3.4 - A análise curricular será realizada com base no quadro abaixo indicado, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato:

ESPECIFICIDADES	PONTUAÇÃO
Clinico Geral.	30 pontos
Residência médica em medicina da família e comunidade.	30 pontos
Experiência em ESF (estratégia de saúde da família) e/ou com comprovação da grade curricular de APS (atenção primária em saúde).	30 pontos
Trabalhos publicados em congressos ou eventos voltados a APS (atenção primária em saúde).	10 pontos
TOTAL	100 pontos

3.5 - No caso de empate será utilizado como critério de desempate as seguintes condições: 1°) Residência fixa no município de Parnamirim/RN; 2°) maior idade cronológica; 3°) estado civil e 4°) números de filhos.

4.0 - DOS INCENTIVOS SALARIAIS:

4.1 - Os salários a serem praticados para os servidores de nível superior que desempenhem suas atividades nas unidades de saúde da família do Município serão de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para 40 (quarentas) horas semanais.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, não terá sua inscrição aceita;

5.2 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município, por ordem decrescente de nota, no dia 23 de novembro de 2017;

5.3 - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme prioridade, a ser estabelecida pelo Departamento de Organização, Avaliação e Controle;

5.4 - O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para confirmar seu interesse, oportunidade em que caso, não o faça, será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação do processo de seleção;

5.5 - O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

5.6 - Serão reanalisados as contratações advindas do presente Edital, a partir da homologação do concurso público para área da saúde no município;

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS SEARH

EXTRATO DA AES N° 005/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH / LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME - Processo n° 394292 e Dispensa de Licitação n° 015/2017-SEARH - OBJETO: Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split pertencentes as secretarias municipais de Administração e de Saúde, conforme Memorando n° 141/2017/CSPS. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais). **RECURSOS:** Recursos Próprios (ICMS/FPM/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 02.021 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - 04.122.002.2000 Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2017

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos
Pela Contratante

LAYSSA MATIAS MADEIROS - ME
Pela Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as secretarias municipais. Vigência: 10.11.2017 a 10.11.2018; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 25/2017; Processo n° 379273/2017; Contratada: **AMARANTE COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;** Lotes 01, 02, 05, 08, 10 e 11: Valor global estimado: R\$ 38.787,66 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) - Fundamento Legal: Decreto n° 7.892/2013 e Lei n° 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Flávio Varela de Carvalho pela empresa.**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as secretarias municipais. Vigência: 10.11.2017 a 10.11.2018; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 25/2017; Processo n° 379273/2017; Contratada: CACAVALCANTI & CIA LTDA; Lotes 07 e 09: Valor global estimado: R\$ 2.618,37 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) - Fundamento Legal: Decreto n° 7.892/2013 e Lei n° 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Jéssika de Souza Cavalcante pela empresa.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS CÂMARA

Portaria n°039/2017 - DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que estabelecem os artigos 50 e 110, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1° - Regulamentar o horário de atendimento do De-

partamento do Processo Legislativo, ficando estabelecido das 07h30min às 12hs, para recebimento, consultoria, assessoria e análise de matérias legislativas: Indicações, Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Projetos de Resoluções, Moções, Requerimentos Legislativos, etc....

§ 1º - O Departamento do Processo Legislativo após o recebimento das proposições para verificação e numeração terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar resposta.

§ 2º - As proposições referidas no caput deste artigo, que já se encontram analisadas e protocoladas com o número de ordem já fornecido, somente serão recebidas pelo setor para apresentação nas Sessões Ordinárias até às 12:00h (doze horas) do dia da sessão.

§ 3º - Salvo exceções determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora e matérias em Regime de Urgência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA

Vereador/Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS

Vereador/1ª Secretário

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO

Vereador/2º Secretário

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação na data de 16/11/2017.

**Programa
Crack,
é possível
vencer**

Enfrentar o crack. Compromisso de todos.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA